



ATO NÚMERO 007/14

De 27 de janeiro de 2014

Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

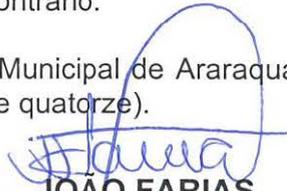
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento:

Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais	R.G. 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio	R.G. 34.080.197-9
Priscila Carvalho Mauricio Ferreira	Agente Administrativo	R.G. 23.948.231-1
Rhennã Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1
Milene do Nascimento Azevedo	Agente Administrativo	R.G. 40.722.008-2

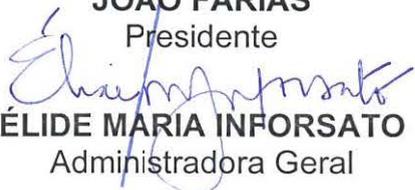
Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será processado nos termos do Ato número 082/2005, de 28/09/2005, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/03/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze).


JOÃO FARIAS

Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

- 100026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 007/14
De 27 de janeiro de 2014
Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento:

Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Material	R.G. 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G. 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G. 22.318.677-6
Juliano Vituri	Agente Administrativo	R.G. 22.077.807
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimonio	R.G. 34.080.197-9
Priscila Carvalho Mauricio Ferreira	Agente Administrativo	R.G. 23.948.231-1
Rhennã Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G. 32.626.289-1
Milene do Nascimento Azevedo	Agente Administrativo	R.G. 40.722.008-2

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será processado nos termos do Ato número 082/2005, de 28/09/2005, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/03/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2014 (dois mil e quatorze).

JOÃO FARIAS
Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL"
EDIÇÃO DO DIA: terça-feira, 28 de janeiro de 2014.